

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

ATO MOTO ITABERABA LTDA
DISPENSA 078 MOTO ITABERABA LTDA
ATO DE DISPENSA SO LIMPEZA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO NÚMER 25-SMTT DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, MARÇO DE 2024 ..



ATO MOTO ITABERABA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO NºPMI078DIS/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº PMI078DIS/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto Contratação de Empresa e comercio a varejo de motocicletas para aquisição de motocicleta 160cc, 0 km ano-modelo 2024/2024, transmissão 5 cilindros – sistema de partida elétrica, sistema de injeção eletrônica pgm fl combustível álcool e/ou gasolina e freio a disco.

Contratado: **MOTO ITABERABA LTDA**

Prazo de Vigência: **30 de Abril a 31 de Maio de 2024.**

Valor Total: **R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais)**

Fundamento Legal: **Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaberaba/BA, **30 de Abril de 2024.**

Evandro Novaes Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



DISPENSA 078 MOTO ITABERABA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° PMI217/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaberaba.

OBJETO: Contratação de Empresa e comercio a varejo de motocicletas para aquisição de motocicleta 160cc, 0 km ano-modelo 2024/2024, transmissão 5 cilindros sistema de partida elétrica, sistema de injeção eletrônica pgm fi combustível álcool e/ou gasolina e freio a disco.

CONTRATADA: MOTO ITABERABA LTDA

CNPJ/MF n° 04.057.506/0001-98

VALOR GLOBAL: O valor global **R\$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais).

PRAZO: O prazo para execução deste contrato é de 30 de Abril até 31 de Maio 2024.

ORIGEM: Dispensa de licitação n° **PMI078DIS/2024**

DATA: 30 de Abril de 2024.

EVANDRO NOVAES SOUZA – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.



ATO DE DISPENSA SO LIMPEZA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
Secretaria Municipal de Educação

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto contratação de uma empresa Aquisição de materiais, Equipamento de Proteção Individual (EPI), para atender a Secretaria Municipal de Educação, as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e Centro Municipal de Alimentação-CEMA. Pelo período de abril a dezembro. Exercício 2024

Contratado: SO LIMPEZA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO LTDA

Prazo de Vigência: 30 de Abril de 2024 a 30 de Dezembro de 2024

Valor Total: **R\$ 49.968,60** (Quarenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial

Itaberaba/BA, **30 de Abril de 2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
Secretaria Municipal de Educação

Secretário Municipal de Educação

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – prefeito@itaberaba.ba.gov.br



DECRETO NÚMER 25-SMTT DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, MARÇO DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

AV. RIO BRANCO, 617

CENTRO

ITABERABA - BA

CNPJ: 13.719.646/0001-75

Decreto Nº 25_SMTT

01/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.125,00(Um Mil Cento e Vinte e Cinco Reals), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1771 de 18 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

1601	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORT	
2225	Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da SMTT	
3.3.9.0.92.00.00.	Despesas de Exercícios Anteriores	
17520000	Receltas Próprias de Entidades da Adm Indireta	1.125,00
Total do Projeto / Atividade R\$		1.125,00
Total da Unidade R\$		1.125,00
Valor Total Suplementado R\$		1.125,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$1.125,00

Dotações Anuladas

1601	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORT	
2225	Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da SMTT	
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	
17520000	Receltas Próprias de Entidades da Adm Indireta	1.125,00
Total do Projeto / Atividade R\$		1.125,00
Total da Unidade R\$		1.125,00
Valor Total Anulado R\$		1.125,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ITABERABA, 01 de março de 2024

RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:0136
6358570

Assinado de forma digital por
RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:01366358570
Dados: 2024.03.01 11:09:06
-03'00'

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
PREFEITO
01366358570